



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	914/1997 – Reatuado em 08/01/2018
INTERESSADOS	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Jacintho Del Vecchio Junior
PARECER CEE	Nº 90/2018 CES “D” Aprovado em 07/3/2018 Comunicado ao Pleno em 14/3/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público encaminha a este Conselho, por meio do Ofício nº 158/2017, protocolado em 28/11/17, recebido na Assessoria Técnica em 09/01/18, comunicação de nova turma para o ano de 2018/2019, do Curso de Especialização em Direito Penal – fls. 1441.

Apesar de afirmar que não houve alteração no projeto aprovado por este CEE, a Assessoria Técnica verificou que foram realizadas alterações na carga horária do Curso, adequando-o ao que estabelece a Del. CEE nº 147/2016.

O Processo foi baixado em diligência, em 30/01/18, para que se esclarecesse quem é o docente responsável por cada módulo do Curso e a Instituição atendeu ao solicitado, protocolando resposta em 14/02/18, encaminhando redistribuição da carga horária – fls. 1449.

1.2 APRECIÇÃO

O assunto em pauta está regulamentado na Deliberação CEE nº 147/2016, que trata da aprovação e validade de Cursos de Especialização de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

O Curso de Especialização em Direito Penal foi aprovado pelo Parecer CEE nº 379/2000. Posteriormente, foram aprovadas alterações no Curso pelos Pareceres CEE nºs 430/10, 115/15 e 352/16.

Para a turma que se inicia em 2018, foram alteradas as cargas horárias dos módulos do Curso, que passaram a ter a seguinte composição:

Módulos	Responsável	Titulação	CH Presencial	CH EAD
Módulo I – Política Criminal e Dogmática Penal Contemporânea	1.Alexandre Rocha Almeida de Moraes	Doutor em Direito pela PUC/SP	80 h	20 h
Módulo II – Tutela Penal dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	2.Pedro Henrique Demercian	Doutor em Direito pela PUC/SP	80 h	20 h
Módulo III – Criminalidade Organizada e Novas Formas de Criminalidade	1.Alexandre Rocha Almeida de Moraes	Doutor em Direito pela PUC/SP	80 h	20 h
Módulo IV – Processo Penal Constitucional	2.Pedro Henrique Demercian	Doutor em Direito pela PUC/SP	80 h	22 h
Módulo V – Metodologia e Didática do Ensino Superior	3.João Cardoso Palma Filho	Doutor em Educação pela PUC/SP	40 h	-
Orientação de Monografia	-	-	8 h	-
Total			368 h	82 h

Além dos responsáveis pelos módulos, foi encaminhada relação de professores, às fls. 1442, que ministrarão os conteúdos para a turma de 2018/2019.

Com as alterações citadas, a carga horária total do Curso, que era de 368 horas, passa a ser de **450 horas**.

O cronograma para oferecimento da nova turma está anexado aos autos às fls. 1444, com início em 19 de março de 2018 e previsão de término para dezembro de 2019. As aulas serão ministradas as segundas e quartas-feiras, das 18h30min às 22h30min, e aos sábados, das 8h30min às 12h30 min – fls. 1446.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional / Escola Superior do Ministério Público, e toma-se conhecimento do oferecimento da nova turma em 2018.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018.

a) Cons. Jacintho Del Vecchio Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Martin Grossmann, Roque Théophilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 07 de março de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 14 de março de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente